

CONTRATO Nº 137/2025
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/5025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.900.292.0001-60, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 40, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irsará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-15 e RG nº 11.XXX.XXX-77, e seu gestor, Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO, brasileiro, maior, casado, residente na Rua Elizabete nº 258, Complemento Casa, Bairro-Prata Grande, Cidade Salvador-BA, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-88 e RG nº 12.XXX.XXX-48, doravante designando CONTRATANTE e a empresa LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: sob nº 04.309.026/0001-77, estabelecida a Av. Luis Eduardo Magalhães nº 817, Terreo, Bairro- Oliveira, CEP: 44.695-000, Município de Capim Grosso, Estado da Bahia, E-mail: licitacaopds@gmail.com, Telefone 74-3651-29121, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 860.XXX.XXX-53 e RG nº 06.XXX.XXX-73 SSP/BA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - BA.**

1.2 Este Contrato guarda conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.

LOTE 1								
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Registro no anvisa	Processo	Valor unitário	Valor total
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	BIS	500	TEUTO	104971404	25351.21732 5/2017-27	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGES TERONA 150 MG/ML INJETAVE	AMP	30000	CONTRACEP	105830220	25000.00664 5/9809	R\$ 4,20	R\$ 126.000,00
3	ACICLOVIR 200 MG-COMPRIMIDO A	CMP	3000	PRATI	105730568	25351.69120 4/2018-24	R\$ 0,33	R\$ 990,00
4	ACICLOVIR BISN. CREME 10 G-5 MG/G	BIS	300	PRATI	105730556	25351.68934 1/2018-07	R\$ 3,10	R\$ 930,00
5	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	CMP	100000	E.M.S	100380043	25000.00084 3/9922	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
6	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XPE 50 FR VD AMB X 80 ML + 50 CP MED	FR	2000	H.M.S	154230108	25351.10054 6/2007-95	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
7	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XPE 50	FR	2000	E.M.S	125680100	25351.02554 0/2003-06	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: petor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel - (75) 98252-8764

18

	FR VD AMB X 80 ML + 50 CP MED							
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML 30 ML/ML	FR	600	AIRELA	138410045	25351.48405 5/2010-96	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	CMP	20000	NEO QUIMICA	138410050	25351.75317 7/2009-86	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	CMP	1200	E.M.S	167730151	25351.12500 6/2009-58	R\$ 0,75	R\$ 900,00
11	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CMP	4000	GEOLAB	154230323	25351.50353 4/2021-77	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO	FR	3000	PRATI	154230044	25351.01758 3/2003-18	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
13	ALENDRONATO SODIO 70 MG	CMP	300	E.M.S	105730675	25351.01143 6/2019-93	R\$ 0,50	R\$ 150,00
14	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CMP	6000	GEOLAB	154230002	25351.22110 6/2002-66	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
15	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	FR	4000	PRATI	100430727	25351.01101 8/0070	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
16	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	CMP	30000	PRATI	143810110	25351.18927 7/2006-17	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
17	AMOXICILINA CLAV DE POTÁSSIO 500 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	CMP	6000	SANDOZ	123520273	25351.53752 6/2013-21	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
18	AMOXICILINA+CLAV K MG/12,5MG/ML SUSPENSÃO	FR	2000	E.M.S	100470431	25351.11540 7/2006-85	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
19	ANLIDIPINO, BESILATO DE 5MG	CMP	200000	TEUTO	143810163	25351.82351 2/2010-68	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
20	ANLIDIPINO, BESILATO DE 10MG	CMP	60000	E.M.S		25351.69390 3/2018-17	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
21	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CMP	40000	PRATI	143810186	25351.81070 0/2016-21	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
22	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO	CMP	1200	E.M.S	102351119	25351.54642 3/2015-15	R\$ 0,23	R\$ 276,00
23	AZITROMICINA 40MG/ML	FR	2000	PHARLAB	125680185	25351.23546 6/2007-50	R\$5,50	R\$ 11.000,00
24	AZITROMICINA 500MG	CMP	6000	PHARLAB	102351203	25351.11145 5/2017-57	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00

25	BENZILPENICILIN A BENZATINA FR-AMP. 1.200 UI (IM)	AMP	6000	TEUTO	110390094	25001.01283 3/85	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
26	BENZILPENICILIN A BENZATINA FR-AMP. 600.000 UI (IM)	AMP	3000	TEUTO	110390094	25001.01283 3/85	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
27	BENZILPENICILIN A PROCAÍNA BENZILPENICILIN A PROCAÍNA FR-AMP. 300.00 UI (IM)	AMP	100	BLAU	103700158	25000.02152 7/9505	R\$ 5,50	R\$ 550,00
28	BUDESONIDA 32 MCG-120 DOSES	UND	30	E.M.S	167730532	25351.05998 4/2016-51	R\$ 14,50	R\$ 435,00
29	BUDESONIDA 64 MCG-120 DOSES	FR	30	E.M.S	102351180	25351.86912 5/2016-71	R\$ 14,50	R\$ 435,00
30	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	10000	E.M.S	154230001	25351.22209 9/2002-10	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML	FR	300	TEUTO			R\$ 3,20	R\$ 960,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFERO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UNIDADES INTERNACIONAIS COMPRIMIDO	CMP	10000	LAPON	138410029	25351.44573 4/2005-88	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
33	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	CMP	3000	E.M.S	125680315	25351.40555 8/2014-46	R\$ 0,17	R\$ 510,00
34	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CMP	3000	E.M.S	125680315	25351.40555 8/2014-46	R\$ 0,18	R\$ 540,00
35	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	CMP	3000	E.M.S			R\$ 0,18	R\$ 540,00
36	CEFADROXILA 50MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000	EUROFARMA	151670037	25351.01984 4/2008-31	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
37	CEFADROXILA CAPSULA 500MG	CPS	1100	SANDOZ	151670026	25351.21260 4/2006-41	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00
38	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CPS	20000	TEUTO	151670008	25351.20650 9/2002-85	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
39	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FR	2000	TEUTO	103700647	25351.74242 4/2014-08	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
40	COTOCONAZOL 20 MG/G CREME	BIB	1000	MEDLEY	102980280	25351.01527 1/0174	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: gestor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel - (75) 98252-8764

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

41	CETOCONAZOL-SHAMPO	UND	100	NATIVITA	125680123	25351.27942 4/2004-88	R\$ 6,25	R\$ 625,00
42	CETOPROFENO 20 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR	600	EUROFARMA	103700548	25351.41134 3/2009-21	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
43	CETOPROFENO 150 MG	CMP	5000	MEDLEY		25351.53737 0/2022-99	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
44	CITROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CMP	15000	PRATI	154230031	25351.01554 6/2003-67	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
45	CLARITROMICINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FR	500	E.M.S	102350544	25351.02128 0/0140	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
46	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CMP	1000	E.M.S	102350482	25351.02357 4/0071	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
47	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG CAPSULA	CMP	1000	UNIÃO QUÍMICA	121100385	25351.09803 8/2017-01	R\$ 0,80	R\$ 800,00
48	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	CMP	2016	BIOLAB	151430023	25351.07465 8/2017-55	R\$ 0,45	R\$ 907,20
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADU CT FR PET AMB X 100ML OU 120 ML	FR	3600	FARMACE	143810087	25351.01085 0/2003-18	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML XPE INF CT FR PET AMB X 100 ML OU 120 ML	FR	3000	FARMACE	143810087	25351.01085 0/2003-18	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
51	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	CMP	600	SANDOZ	102350462	25351.01535 3/0056	R\$ 0,45	R\$ 270,00
52	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	CMP	3000	GEOLAB	116.370.146	25351.54625 1/2010-16	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
53	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO	CMP	300	ACHE	105730640	25351.85815 7/2018-13	R\$ 0,90	R\$ 270,00
54	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	2500	MEDLEY	105830992	25351.14341 5/2017-74	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00
55	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100ML OU 120ML + COP	FR	1000	FARMACE	154230156	25351.13443 7/2009-63	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
56	DEXAMETASONA 4MG 4 MG COM CT	CMP	3000	TEUTO	102350702	25351.11725 3/2004-02	R\$ 0,30	R\$ 900,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel – (75) 98252-8764

M

	BL AL PLAS OPC X 10							
57	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME BISNAGA	BIS	2500	E.M.S	154230076	25351.19824/4/2006-68	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
58	DEXCLOFENIRAMI NA 4MG/ML SOLUÇÃO	FR	6000	FARMACE	118190194	25351.10142/8/2019-38	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
59	DEXCLOFENIRAMI NA 2MG COMPRIMIDO	CMP	8000	GEOLAB	154230012	25351.00850/7/2003-11	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
60	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	CMP	6000	BELFAR	102351113	25351.38473/7/2015-18	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
61	DIGOXINA 0,25MG CPMPRIMIDO	CMP	5000	TEUTO	103700665	25351.76718/8/2014-24	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
62	DIPIRONA 500 MG/ INJETÁVEL	AMP	10000	FARMACE	103700630	25351.55706/0/2014-54	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
63	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	CMP	60000	PRATI	115600022	25000.02153/2/9961	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
64	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FR	4000	FARMACE	144930010	25351.02990/8/0047	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
65	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG-DOSES	FR	100	GRENMARK		25351.60435/1/2013-33	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
66	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-DOSES	FR	100	GRENMARK		25351.55355/4/2017-11	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
67	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG-DOSES	UND	100	GRENMARK	100580119	25351.55355/4/2017-11	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
68	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CMP	100000	BELFAR	143810058	25351.02789/3/0009	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
69	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG	CMP	40000	GERMED	143810058	25351.02789/3/0009	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
70	EPINEFRINA 1MG/ML INJETAVEL	AMP	3000	HYPOFARMA	113430001	25001.00141/6/86	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
71	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CMP	1200	PRATI	125680208	25351.47036/7/2008-01	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
72	ERITROMICINA 50 MG/ML	FR	300	PRATI	125680089	25351.02124/0/2003-40	R\$ 2,60	R\$ 780,00
73	ESPIRONOLACTON A 25 MG COMPRIMIDO	CMP	40000	E.M.S	100430952	25351.26568/8/2005-35	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
74	ESTRIOL CREME VAG	BIS	200	HIPOLADOR	113430204	25351.02439/3/2021-21	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
75	ESTROGENEOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDOS	CMP	200	CIFARMA	115600218	25351.14394/3/2020-29	R\$ 2,45	R\$ 490,00
76	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTR EL 0,03MG+0,15 MG C21	CRT	3000	CIFARMA	104970286	25351.02813/5/2004-12	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
77	FINASTERIDA 5 MG COM REV CT	CMP	600	E.M.S	102350635	25351.00407/9/2003-19	R\$ 0,58	R\$ 348,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel – (75) 98252-8764

NP

	BL AL PLAS PVDC OPC X 30							
78	FOSFATO DE DE SITAGLIPTINA+CL ORIDRATO DE DE METFORMINA 50MG+500 MG	CMP	2280	SANDOZ	101710232	25351.35720 9/2021-26	R\$ 1,45	R\$ 3.306,00
79	FERRIPOLIMALTO SE 100MG	CMP	5000	EUROFARMA		25351.00837 1/0280	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
80	FERRIPOLIMALTO SE 50MG/ML	FR	300	BIOLAB		25351.00837 1/0280	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
81	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMID OU CAPSULA	CMP	3000	BELFAR	154230014	25351.00069 4/2003-87	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
82	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO A	CMP	10000	GEOLAB	154230023	25351.22285 4/2002-66	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
83	FUROSEMIDA 40 MG/ML INJETÁVE	AMP	2000	TEUTO	101860018	25001.01039 6/78	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
84	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CMP	100000	GEOLAB	154230212	25351.70249 4/2012-12	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
85	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CMP	160000	E.M.S	118190232	25351.06291 2/2022-30	R\$ 0,16	R\$ 25.600,00
86	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CMP	80000	E.M.S		25351.09759 3/2015-54	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
87	GUACO XAROPE	FR	700	NATULAB		25351.40095 6/2005-71	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
88	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ IM/TV CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML	AMP	600	CRISTALIA	102980089	25001.00682 7/85	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
89	HIDRALAZINA 25MG- COMPRIMIDO	CMP	600	NOVATIS	100680013	25992.01038 1/53	R\$ 0,95	R\$ 570,00
90	HIDROCLOROTIAZ IDA 25 MG COMPRIMIDO	CMP	300000	CIMED	107150018	25991.00845 0/80	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
91	HIDROCORTISONA 100MG/ML IM E IV- INJETÁVEL	AMP	800	FRESENTUS	103700463	25000.00012 7/9610	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
92	HIDROCORTISONA 500MG/ML IM E IV- INJETÁVEL	AMP	800	FRESENTUS	103700463	25000.00012 7/9610	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
93	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	FR	1200	E.M.S			R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
94	IBUPROFENO 50 MG SOLUÇÃO	FR	3000	NATULAB	118190061	25025.02254 7/2002-00	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
95	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CMP	40000	PRATI	118190061	25025.02254 7/2002-00	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel - (75) 98252-8764

M

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL
 FL. 246
 Água Fria - Ba

96	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	BIOMM	133480001	25351.35883 3/2015-38	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
97	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1500	N NORDISK	104070112	25351.41532 9/2019-31	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
98	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	1500	N NORDISK	104070111	25351.41529 /2019-30	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
99	ISOSSORBIDA, DINIDRATO 10MG COMPRIMIDO	CMP	600	E.M.S	135690015	25992.00940 9/64	R\$ 0,23	R\$ 138,00
100	ISOSSORBIDA, DINIDRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CMP	900	E.M.S	135690015	25992.00940 9/64	R\$ 0,28	R\$ 252,00
101	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	CMP	300	ACHE	105730581	25351.69121 6/2018-59	R\$ 0,20	R\$ 60,00
102	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	CMP	1000	GEOLAB	125680170	25351.10237 7/2007-28	R\$ 0,60	R\$ 600,00
103	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 75 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	CMP	600	HERBARIUM	118600028	25351.03717 5/0112	R\$ 18,20	R\$ 10.920,00
104	IVERMECTINA 3 MG COMPRIMIDO	CMP	1500	AGENER UNIAO	103920167	25351.21702 0/2010-23	R\$ 0,65	R\$ 975,00
105	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FR	1500	AIRELA	101860035	25351.54292 6/2013-53	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
106	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CMP	600	ROCHE	156510103	25351.79083 2/2021-97	R\$ 0,90	R\$ 540,00
107	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	CMP	12000	ROCHE	105730696	2535101191 7/2019-07	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
108	LEVONORGESTRE L 0,75 MG COMPRIMIDO	CMP	200	UNIAO QUIMICA	143810088	25351.01084 9/2003-93	R\$ 1,60	R\$ 320,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	CMP	1500	MERCK	100890202	25000.00690 9/9013	R\$ 0,23	R\$ 345,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO	CMP	1500	MERCK	100890202	25000.00690 9/9013	R\$ 0,18	R\$ 270,00
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO	CMP	1500	MERCK	100890202	25000.00690 9/9013	R\$ 0,20	R\$ 300,00
112	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FR	3000	E.M.S	155840270	25351.53856 1/2011-34	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
113	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	6000	GEOLAB	103920126	25000.01854 4/9971	R\$ 0,10	R\$ 600,00
114	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	CMP	260000	GEOLAB	155840428	25351.55160 7/2010-13	R\$ 0,11	R\$ 28.600,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
 Email: gestor.contratos@agua.fria.ba.gov.br
 CNPJ: 13.606.702/0001-65
 Tel - (75) 98252-8764

M

115	MESLATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	CMP	1500	SANDOZ	105730697	25351.01192 6/2019-90	R\$ 0,60	R\$ 900,00
116	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	CMP	150000	VITAMEDIC	104810093	25351.69925 3/2014-81	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
117	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	CMP	250000	GEOLAB	104810093	25351.69925 3/2014-81	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00
118	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	CMP	20000	E.M.S	110390108	25001.01013 0/86	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
119	METOCLOPRAMID A CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	CMP	10000	BELFAR	105710086	25000.00570 6/8886	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
120	METOCLOPRAMID A CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	FARMACE	101860003	25001.01039 7/78	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
121	METOCLOPRAMID A, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1200	BELFAR	143810162	25351.18840 0/2010-51	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
122	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) CREME OU GEL VAGINAL BISNAGA	BIS	3000	PRATI	105710103	25000.00673 6/9005	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
123	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	CMP	8000	PRATI	167730181	25351.64829 1/2010-71	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
124	METRONIDAZOL 4% SUSP ORAL 100 ML OU 60 ML	FR	400	E.M.S	105710154	25351.39945 2/2019-05	R\$3,10	R\$ 1.240,00
125	METROPOLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO	CMP	20000	MEDLEY	155370040	25351.04707 1/2013-19	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
126	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	CMP	20000	NEO QUIMICA	155370040	25351.04707 1/2013-19	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
127	METROPOLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	CMP	20000	NEO QUIMICA	155370040	25351.04707 1/2013-19	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
128	MICONAZOL, NITRATO 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL	BIS	3000	HIPOLABOR	105710019	25992.02602 2/76	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00
129	NIMESULIDA 100 MG COMRIMIDO	CMP	15000	PRATI	155840063	25351.53494 3/2011-98	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
130	NISTATINA 100.000 U/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	UND	400	PRATI	138410028	25351.26876 2/2005-75	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
131	NITROFURATOINA 100MG COMPRIMIDO	CMP	600	TEUTO	103700443	25351.17173 4/2002-93	R\$ 0,90	R\$ 540,00
132	NORETISTERONA 0,35 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 35 CARTELA	CMP	300	BIOLAB	109740262	25351.11493 6/2018-03	R\$ 0,19	R\$ 57,00
133	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML+ESTRADIO L VALERATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	EUROFARMA	100430928	25351.26205 5/2004-94	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
134	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CMP	45000	GEOLAB	154230328	25351.82243 5/2021-91	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
135	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FR	3000	FARMACE	115600068	25000.00434 7/9901	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00

136	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CMP	50000	PRATI	118190217	25351.46279 2/2020-13	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
137	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	FR	500	NATIVITA	125680240	25351.15733 2/2011-41	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
138	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CMP	60000	TEUTO	103700691	25351.00728 1/2012-21	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
139	PREDNISOLONA POSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA SOL. 60 ML	UND	1000	HIPOLABOR	104971424	25351.45545 9/2011-26	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
140	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	CMP	5000	CRISTALIA	105350218	25351.67754 6/2012-40	R\$ 0,15	R\$ 750,00
141	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CMP	3000	E.M.S	103920176	25351.33439 0/2010-19	R\$ 0,12	R\$ 360,00
142	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMP	CMP	50000	UNIÃO QUIMICA	103920147	25351.03120 8/0068	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
143	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL A	UND	3000	NATULAB	115600242	25351.58244 4/2020-53	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
144	SALBUTAMOL µg/DOSE	UND	1500	TEUTO	103700096	25000.00032 7/9609	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
145	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CMP	100000	CIMED	118190228	25351.28406 0/2021-59	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
146	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	CMP	50000	CIMED		25351.01659 9/0081	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX 24 BG PLAS OPC X 100 G	BISN	1500	UNIÃO QUIMICA	102980559	25351.14304 4/2021-15	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
148	SULFAMETOXAZO L 40 MG/ML TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	600	TEUTO	110390066	25991.00635 7/81	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
149	SULFAMETOXAZO L TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500	CMP	1000	PRATI	110390066	25991.00635 7/81	R\$ 0,30	R\$ 300,00
150	SULFAMETOXAZO L 80 MG/ML TRIMETOPRIMA 16MG/ML INJETÁVEL	FR	2000	NEO QUIMICA	155840346	25351.55561 7/2011-09	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
151	SULFATO FERROSO 25 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	FR	2000	HELFAAR	105710004	25992.01858 6/76	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@agua-fria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel - (75) 98252-8764

AD

152	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	CMP	40000	TEUTO	105710004	25992.01858 6/76	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
153	TARTARATO DE METROPOLOL 1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML	AMP	600	HALEX ISTAR	103110170	25351.00031 9/2018-13	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
154	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG/ COMPRIMIDO A	CMP	600	BIOSINTETICA A	125680312	25351.37670 6/2014-72	R\$ 0,65	R\$ 390,00
155	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	CMP	3000	UNIÃO QUÍMICA	103700512	25351.43881 2/2007-50	R\$ 0,15	R\$ 450,00
156	POSFATO DE SITAGLIPTINA / CLOR. METFORMINA 50/1.000 MG	CMP	2880	MERCK		25351.19926 9/2023-80	R\$ 1,30	R\$ 3.744,00
157	OXIBUTININA 5 mg	CMP	1260	ASPEN	101180108	25000.01295 1/957	R\$ 1,00	R\$ 1.260,00
158	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE frasco com no mínimo 120 ml	FR	40	E.M.S	101180108	25000.01295 1/957	R\$ 19,50	R\$ 780,00
159	BACLOFENO 10 MG	CMP	720	TEUTO	10370011	25351.73067 1/2013-54	R\$ 0,30	R\$ 216,00
160	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR GOT VD AMB X 20 ML	UND	300	TEUTO	104971205	25351.83001 1/0129	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
TOTAL								R\$ 1.211.199,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 1.211.199,20 (UM MILHÃO DUZENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria /BA.

3.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: gestor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel - (75) 98252-8764

PK

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

3.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

3.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.8 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$J = (TX/100) \times 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.12 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O(s) pedido(s) será(ão) feito(s) através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

4.4 Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

4.5 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel - (75) 98252-8764

M

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

10.2 DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

11.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel – (75) 98252-8764

M

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";
- III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGO

13.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

14.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL
FL 2255
Água Fria - BA

14.3 A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) servidor(a) **ERICA CAROLINE SANTOS JURITI**, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

14.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.

14.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria /Ba.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Iranduba/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria-BA, 08 de agosto de 2025

CONTRATANTE:

RENAN BARROS
Prefeito

Júlio César de Oliveira Silva Filho
Secretário de Saúde
JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Portaria nº 142/2025

CONTRATADA:

LMED DISTRIBUIDORA DE FARMACAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 04.309.026/0001-77

04.309.026/0001-77
LMED DIST DE MED
Av. Eduardo Magalhães
CEP: 44595-000 - Cap

TESTEMUNHAS:

a) 001 xxx xxx 82
CPF:
b) _____
CPF:

04.309.026/0001-77
LMED DIST DE MED HOSP. EIRELI
Av. Eduardo Magalhães, 817 Terço - Oliveira
CEP: 44595-000 - Capim Grosso - BA